Para Hospital Care Caledônia SA

A/C: João Marcos Bezerra (Diretor de Relação com Investidores e Diretor Financeiro)

Conforme discutido com os debenturistas, o contrato de debentures de ticker HCAR11 prevê na apuração do índice financeiro de Dívida Líquida/EBITDA que o EBITDA possui a seguinte definição:

“EBITDA” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, o Resultado Líquido das operações em continuidade, conforme auferido antes (a) das Despesas Financeiras Líquidas da Emissora; (b) do imposto de renda e da contribuição social; (c) de depreciação e amortização; (d) do resultado decorrente das operações descritas no Resultado Não Operacional (conforme definido abaixo); e (e) da equivalência patrimonial. No caso de empresas adquiridas ao longo do exercício social da Emissora, será considerado o EBITDA (calculado da mesma forma acima) de tais empresas para todo o respectivo exercício social, independentemente da data de aquisição;

O contrato define o Resultado Não Operacional como segue:

“Resultado Não Operacional” significa, com relação à data a que o cálculo se referir, o resultado da soma de venda de ativos, provisões e reversões de contingências sem efeito caixa no curto prazo, impairment, ganhos por valor justo e atualização de ativos sem efeito caixa e despesas pontuais de reestruturação. O cálculo do Resultado Não Operacional terá como base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora ou as respectivas Demonstrações Financeiras Consolidadas dos Garantidores, conforme o caso;

Nesse contexto, no período de apuração, de acordo com a Administração as reversões de contingências a seguir impactaram o resultado operacional da companhia e não foram ajustadas no EBITDA apurado: (i) provisão referente a um aproveitamento fiscal que foi feito no período (aproximadamente R$18MM); (ii) o encerramento de um risco trabalhista (aproximadamente R$4 milhões) e (iii) um acordo de uma causa cível com ganho e caixa sobre o valor provisionado (aproximadamente R$4 milhões)

Essa é a interpretação dessa clausula para fins da apuração deste índice no período findo em 30 de junho de 2022.

As demonstrações financeiras intermediárias serão finalizadas e emitidas após essa confirmação, estando dentro do prazo de cura de 5 dias contados da data em que a obrigação não pecuniária se tornou exigível, conforme previsto no referido contrato.

Para que não tenhamos risco de novas discussões, proporemos a convocação de uma Assembleia Geral de Debenturistas para modificação da redação de forma a não gerar dúvidas.